PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 853, DE 16 DE JUNHO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA, E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município no valor total de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme quadro abaixo.

Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Unidade Orçamentária	001 - Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade Orçamentária	002 - Chefia de Gabinete

Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
13.392.0049.2.301	33903600	Outros Serviços de Terceiros - PF	4	xxx	70.000,00
TOTAL:					**70.000,00**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes da Redução Parcial das dotações discriminadas no quadro abaixo, conforme determina o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Unidade Orçamentária	001 - Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade Orçamentária	002 - Chefia de Gabinete

Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
13.392.0049.2.301	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4	971	(70.000,00)
TOTAL:					**(70.000,00)**

Art. 3º. Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 27 DE JUNHO DE 2011

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPA